



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 18/0003-CC.XXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **treze de agosto** de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, na Unidade Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, objeto das Resoluções Sesc nºs **54/ 2017** e **63/2018**, composta por **Luís Joaquim Braga Sobrinho**, Conselheiro Regional do Sesc e Presidente da Comissão Especial de Licitação, e pelos servidores: **Fábio Silva de Queiroz**, Coordenador de Infraestrutura; **José Ribamar Oliveira Cunha**, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Interino; **Dailson Santos Barros**, Coordenador de Orçamentos e Custos; **Robert Mendes Silva**, Técnico Especializado Engenheiro e **Alberto Fontoura Nogueira da Cruz**, Assessor Jurídico. **OBJETIVO:** contratação de empresa especializada para proceder serviços de elaboração de projetos complementares para a futura sede do Sesc abrangendo projetos de: cálculo estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, combate a incêndio, detecção e alarme de incêndio, instalações de telefone e lógica, drenagem, circuito fechado de TV-CFTV, sistema de proteção contra descarga atmosférica, climatização, ventilação e exaustão mecânica, parque aquático, sala de artes visuais, sonorização acústica, sistema de gás, tratamento de esgoto e cozinha industrial, para futura sede do Sesc na cidade de Imperatriz-MA, conforme instrumento convocatório e seus anexos, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada nos jornais de grande circulação no Estado do Maranhão, e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DA SESSÃO:** O Presidente da Comissão Especial de Licitação recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação dos licitantes. **DO CREDENCIAMENTO:** No início da sessão, foi informado aos presentes que as empresas **AGÊNCIA E-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI EPP, G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP, MHA ENGENHARIA LTDA, RAFAEL GOULARTE ORTIZ ME, RBF EMPREENDIMENTOS, T&P ENGENHARIA LTDA-EPP e VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, encaminharam os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a esta comissão, e conforme subitem **7.9** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, as empresas não tiveram sua participação comprometida. Foi informado ainda, que o Sr. Marcos Fabriny Vasconcelos Sousa representante da empresa **PROJETA CONSULTORIA E**

SERVIÇOS LTDA esteve presente na sessão, entregou os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços, porém não foi credenciado, pois não apresentou o subitem **4.1** (*No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão apresentar-se munido de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia) que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento, a critério da Comissão de Licitação*) e **4.2** (*O credenciamento far-se-á também por procuração através de instrumento público ou particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes no modelo de Credenciamento (ANEXO II)*) do edital; ficando apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante a sessão, conforme estabelece o subitem **4.5** (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos*) do edital. Foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sr. Helder Gonçalves Costa da empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, Sra. Andréa Dória Sousa da Silva Oliveira da empresa **ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI**, Sr. Luis Magno Silva Moraes da empresa **HERMES FONSECA E CIA LTDA**, Sra. Elessandra de Almeida Campos da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, Sr. Armando Machado Castro Filho **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e Sr. Edward Fagundes Branco da empresa **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**. Logo após, o Presidente da Comissão Especial de Licitação e os membros rubricaram os credenciamentos, e solicitou-se que os representantes presentes rubricassem os credenciamentos. **DA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** A Comissão Especial de Licitação promoveu a abertura das documentações de habilitação das empresas **AGÊNCIA E- GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI, GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI EPP, G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP, HERMES FONSECA E CIA LTDA, MHA ENGENHARIA LTDA, POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, RAFAEL GOULARTE ORTIZ ME, RBF EMPREENDIMENTOS, SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, T&P ENGENHARIA LTDA-EPP e VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA** participantes do certame, grampeou os documentos, sendo estes rubricados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação e pelos demais membros. Foi constatado quando da abertura do envelope de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** que a mesma inverteu o conteúdo dos envelopes apresentando a proposta comercial no envelope de habilitação, dessa forma, conforme subitem **3.5** (*Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, conforme SUBITENS 3.4.1 e 3.4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa*) do edital, a comissão especial declarou a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**

ELIMINADA no certame. Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** observou que a empresa **ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI**, apresentou somente atestado de instalações elétrica, hidráulico, sanitário e combate a incêndio, ainda, o atestado de estrutura metálica não atende a área exigida, conforme o item **5.3.2 e 5.3.2.1** do edital. Observou ainda que a empresa **MHA ENGENHARIA LTDA** está com as certidões vencidas do CAU, FGTS, CND e CNDA. Observou ainda que a empresa **T&P ENGENHARIA LTDA-EPP** está com as certidões de CND e FGTS vencidas. A representante da empresa **ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI** observou que a empresa **RAFAEL GOULARTE ORTIZ ME** apresentou a certidão do FGTS vencida, certidão de acervo técnico sem quantitativo, e o balanço com período de apuração de seis meses; observou ainda que a empresa **MHA ENGENHARIA LTDA** apresentou as certidões do FGTS, falência e concordata e de quitação de pessoa jurídica vencidas, e não foi apresentado o termo de quitação do responsável técnico; observou ainda que a empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** não apresentou o termo de quitação da pessoa física; observou que a empresa **T&P ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou as certidões do FGTS e falência e concordata vencidas; observou ainda que a empresa **RBF EMPREENDIMENTOS** não apresentou termo de quitação da pessoa física; observou que a empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA** não apresentou o termo de abertura e o encerramento do livro diário. O representante da empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** solicitou que a Comissão verifique a autenticidade da certidão negativa da prefeitura de Paço do Lumiar da empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**; solicitou ainda, a desclassificação da empresa **RAFAEL GOULARTE ORTIZ ME**, pois apresentou a certidão do FGTS vencida e não apresentou a metragem em todos os atestados exigidos; solicitou ainda a desclassificação de todos os licitantes, pois não apresentaram atestado de parque aquático e similar, comprovando tratamento de água superior a 153 metro cúbico por segundo conforme solicita o edital; observou ainda que as empresas **G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP, MHA ENGENHARIA LTDA, ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI, HERMES FONSECA E CIA LTDA, T&P ENGENHARIA LTDA-EPP, VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA, AGÊNCIA E- GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, RBF EMPREENDIMENTOS e PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram atestado de cozinha. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e que qualquer informação será publicada conforme subitem **11.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultados e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais



havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão Especial de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.XXXX

Luís Joaquim Braga Sobrinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MEMBROS:

Alberto Fontoura Nogueira da Cruz
Assessor Jurídico

Fábio Silva de Queiroz
Coordenador de Infraestrutura

Robert Mendes Silva
Técnico Especializado Engenheiro

Dailson Santos Barros
Coordenador de Orçamentos e Custos

José Ribamar Oliveira Cunha
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Interino

REPRESENTANTES:

Sr. Helder Gonçalves Costa
**C3 ARQUITETURA E
ENGENHARIA LTDA**

Sra. Andréa Dória Sousa da Silva Oliveira
ENGEMAX ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIACOES EIRELI

Sr. Luis Magno Silva Moraes
HERMES FONSECA E CIA LTDA

Sra. Elessandra de Almeida Campos
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Sr. Armando Machado Castro Filho
SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Sr. Edward Fagundes Branco
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA